



COORDENADORIA JURÍDICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 50900.001176/2024-99
CONTRATO Nº 002/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ - CDC E A EMPRESA FORTES TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA.

A **Companhia Docas do Ceará – CDC**, empresa pública federal, vinculada ao Ministério de Portos e Aeroportos, com sede à Praça Amigos da Marinha, s/nº, Cais do Porto, Fortaleza/CE, CNPJ nº 07.223.670/0001-16, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **Lucio Ferreira Gomes**, brasileiro, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 932127-SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 122.174.173-04, e por seu Diretor de Administração e Finanças, **Ivo Novais Dias Montenegro**, brasileiro, administrador, RG nº 97002210960 SSPDS-CE, CPF nº 037.537.623-26; e de outro lado a empresa **Fortes Tecnologia em Sistemas LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 63.542.443/0001-24, com sede à Rua Antônio Fortes, nº 330, Salas 01, 02, 17, 110, 201 e 202, Engenheiro Luciano Cavalcante, CEP: 60.813-460, Fortaleza - CE, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Sabino Cassiano Filho**, brasileiro, analista de sistemas, portador da Carteira de Identidade nº 90003049120 - SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 384.854.193-91, residente e domiciliado em Fortaleza - CE, nos mesmos fundamentos legais dispostos no contrato em referência, bem como no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CDC, na proposta da **CONTRATADA**, no Processo Administrativo SEI nº 50900.001176/2024-99 e na Autorização DIRPRE nº 017/2026, de 04/02/2026, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, com cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2025 - prestação de serviços de manutenção dos sistemas de folha de pagamento, contabilidade e patrimônio para a Companhia Docas do Ceará - tem por objetivo a alteração da **“CLÁUSULA IV - DO PRAZO”**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Prorrogam-se os prazos de execução e vigência da contratação por **12 (doze) meses**, com início em **05 de fevereiro de 2026** e término em **05 de fevereiro de 2027**, podendo ser rescindido em prazo anterior no caso de finalizada toda a implantação do sistema de gerenciamento de processos (ERP).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLÁUSULA RESOLUTIVA

A **CONTRATANTE** poderá rescindir o contrato durante o prazo previsto na Cláusula Segunda deste Aditivo, devendo, neste caso, a **CONTRATADA** ser informada com antecedência nos prazos previstos nos itens 7.3 e 7.4 do Contrato nº 002/2025.



CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

- 4.1.** O valor global do contrato para o período é de R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais).
- 4.2.** Há dotação orçamentária na rubrica 2.205.900.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, para os exercícios de 2026 e 2027.
- 4.3.** Fica assegurada a análise de reajuste contratual resguardado no Ofício da contratada (SEI nº 10376635).

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 002/2025 que não colidam com as disposições do presente Aditivo.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente termo aditivo em 02 (duas) vias igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Fortaleza,

Lucio Ferreira Gomes
Diretor-Presidente
Companhia Docas do Ceará
Contratante

Ivo Novais Dias Montenegro
Diretor de Administração e Finanças
Companhia Docas do Ceará
Contratante

Sabino Cassiano Filho
Representante Legal
Fortes Tecnologia em Sistemas LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: